

LEI Nº 478

"AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL DE
MOEMA-MG, A MUDAR O MUNICÍPIO DE
ASSOCIAÇÃO MICRO-REGIONAL".

O Povo do Município de Moema-MG, por seus
representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema-MG autorizado a mudar a filiação do Município da Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Itapeçerica - AMVI, para a Associação dos Municípios da Micro-região do Alto São Francisco - AMASF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 05 de maio de 1989.



Júlio Anunciação Lacerda

Prefeito Municipal